



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº. 1061/11
DE 27 DE ABRIL DE 2011**

Concede licença paternidade a servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, “e” e “t”, da Lei Complementar 02/90, e 27,II da Lei Complementar 16/94,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder ao servidor **ALEXSANDRO DE ARAÚJO TRINDADE**, Analista do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, **05 (cinco) dias de licença paternidade**, no período de **11/04/2011 a 15/04/2011**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos **a partir de 11 de abril de 2011**, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA